



CONGRESSO NACIONAL

MPV 591

00089

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória 591, de 29 de novembro de 2012			
Autor Antônio Imbassahy			nº do prontuário	
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página 1/1	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o seguinte artigo, onde couber, na Medida Provisória nº 591, de 29 de novembro de 2012:

Art. ... As indenizações de que tratam o art. 15 desta medida provisória consideram todos os investimentos em bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, incluindo investimentos em projeto básico, reforços e melhorias, incorporados aos ativos vinculados à concessão.

JUSTIFICAÇÃO

Esclarecer que a indenização de que trata a lei incorpora todos os investimentos realizados nos ativos de concessão reversíveis ao Poder Concedente, nos termos do contrato de concessão original e para reger o reconhecimento integral dos investimentos da concessão.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2012.

PARLAMENTAR

Brasília, 06 de dezembro de 2012.

SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda
original devidamente assinado pelo Autor

até o dia 11 / 12 / 12
 Matricula 212963
Remando • 32155810
Assinatura Telefone

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas:

Recebido em 6/12/2012 às 16:35
Alexandre Moraes, Mat. 258286